



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024 - Edição nº 1089

SUMÁRIO

- DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 02/2024 - PROCESSO ELEITORAL DE DIRETORES ESCOLARES 2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 8D110F2CC6-141B43F7F3-CC366DCDD1-8EFFEECDF4 | Edição: 1089



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eleição Diretores Escolares 2024 – Comissão Eleitoral



DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 02/2024

A COMISSÃO GESTORA DO PROCESSO ELEITORAL DE DIRETORES ESCOLARES 2024, do município de Encruzilhada – Bahia, nomeada pela Portaria SMEC nº 013, de 04 de novembro de 2024, no uso das atribuições conferidas pelo art. 51 do Edital de Convocação para Eleição de Diretor(a) e Vice Diretor(a) das Escolas Públicas da Rede Municipal de Encruzilhada/BA, publicado no DOM do último dia 5, FAZ SABER que em 14 e 21/11/2024 foram deliberados os seguintes casos omissos:

Art. 1º Será permitida a inclusão na lista de eleitores somente de pais ou responsáveis legais de discentes menores de dezoito anos de idade.

Art. 2º Os diretores escolares deverão encaminhar as listas de eleitores com respectivas assinaturas e numeração de documento de identidade, de forma digitalizada em formato pdf, acompanhadas de arquivo digitado com mesmo conteúdo em formato word, ao e-mail oficial da SMEC, no endereço: sme.encruzilhada@gmail.com.

Art. 3º A Comissão Eleitoral disponibilizará folha eleitoral aos mesários, com espaço para coleta de assinatura dos presentes, no momento da votação.

Art. 4º Será cumprido integralmente o art. 43 da Lei Municipal nº 1.122/2022, sendo exigido para confirmação de identidade do eleitor, documento oficial com foto, a ex. carteira de identidade, carteira de habilitação, carteira de trabalho, carteira de órgãos de classe etc.

Art. 5º A Comissão Eleitoral expedirá aos interessados, certidão de comparecimento e exercício da função de mesário eleitoral nas Eleições de Diretores Escolares 2024, para fins de usufruto ulterior de dois dias de folga, nos termos do art. 36, § 4º, da Lei Municipal nº 1.122/2022.

Art. 6º Para fins de cumprimento ao art. 36 da Lei Municipal nº 1.122/2022, fica estendida a compreensão da função de presidente de seção eleitoral, também aos mesários, para apuração de eventuais ausências injustificadas.

Rua Guarinos, nº 7, Centro da cidade de Encruzilhada – Bahia. CEP 45.150-000.

Autenticação: 8D110F2CC6-141B43F7F3-CC366DCDD1-8EFFEECDF4 | Edição: 1089



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eleição Diretores Escolares 2024 – Comissão Eleitoral



Art. 7º Para sanar divergência entre dispositivos da Lei Municipal nº 1.122/2022, sobre o quórum de eleitores a ser considerado para a validação da eleição, fica ratificado o estabelecido no art. 54, § 2º do predito diploma legal. Sendo o quórum de 50% dos eleitores cadastrados à validação do pleito eleitoral.

Art. 8º Ficam nomeados os servidores: Mislene Cirino Moreira – seções da Sede do Município, William Jacinto Correia – seções dos povoados de Cajazeiras e Cabeceira da Forquilha, e Delzeni de Jesus Oliveira e Soane Gomes Silva Cruz – seções da Sede do distrito de Vila do Café, povoados de Vila Bahia, Boa Vista da Tapera e Vila Entroncamento, para entregarem os kits de votação aos presidentes de seções eleitorais, mediante protocolo de recebimento.

Parágrafo único. O kit conterà: canetas, formulários, cédulas de votação, folha eleitoral, almofada de carimbo, cabine, urna de lona e crachás em adesivo para mesários e fiscais.

Art. 9º Após a realização da votação, o material utilizado será lacrado na urna disponibilizada, pelo presidente da seção e entregue à Comissão Eleitoral, mediante recibo, até o dia 9 (segunda-feira) ao meio-dia.

Sala de Reuniões da Secretaria da Educação e Cultura do município de Encruzilhada – Bahia, em 21 de novembro de 2024.

Aelson dos Santos Araújo
Presidente

Mislene Cirino Moreira
Membro

William Jacinto Correia
Membro

Rua Guarinos, nº 7, Centro da cidade de Encruzilhada – Bahia. CEP 45.150-000.

Autenticação: 8D110F2CC6-141B43F7F3-CC366DCDD1-8EFFEECDF4 | Edição: 1089